



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024

Do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em combate aos Pancadões e Baile Funks e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em combate aos Pancadões e Bailes Funks, no âmbito do Município de São Paulo, que ocorrem de maneira ilegal nos bairros.

Parágrafo único: A Frente Parlamente tem como propósito prevenir e combater a perturbação do sossego, bem como o tráfico de drogas que ocorre no entorno destes eventos ilegais.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será composta por membros da Câmara Municipal, eleitos por seus pares.

Art. 3º. A Frente Parlamentar em combate aos Pancadões e Bailes Funks terá as seguintes atribuições:

I - realização de estudos, diligências e levantamento de dados sobre a situação dos bairros que são afetados por estas festas ilegais que são promovidas.;

II - promoção de debates e discussões públicas sobre o impacto que os pancadões e bailes funks geram à população que está ao entorno.

III - elaboração de projetos de lei e outras iniciativas legislativas que visem proteger os direitos dos moradores que vivem no entorno dos pancadões e bailes funks que ocorrem de maneira ilegal.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

IV - criação de canais de comunicação com o Poder Público para aprimorar os trabalhos de fiscalização.

Art. 4º. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o primeiro signatário desta Resolução, por um Vice-Presidente e um Secretário que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.

Art. 6º - A Frente Parlamentar estabelecerá o seu prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 30 janeiro de 2024.

RUBINHO NUNES
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

A perturbação do sossego é um dos temas mais sensíveis para os cidadãos paulistanos, principalmente, para aqueles que vivem em regiões com menores IDHs do município, uma vez que a fiscalização deixa a desejar, pois o efetivo do PSIU é inferior ao tamanho que a demanda exige.

Nestas regiões, frequentemente ocorrem festas clandestinas, popularmente conhecidas como Pancadão ou Baile Funk, em que deixam a população que vivem ao redor refém ao barulho ensurdecador principalmente durante o período de toda a noite, momento em que estariam descansando.

Geralmente estes Pancadões ou Bailes Funks ocorrem às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, iniciando no período noturno e estendendo até a madrugada, tirando o sono dos moradores que vivem ao redor.

O barulho excessivo impacta diretamente a vida das famílias que vivem na região, tendo em vista que muitos trabalham no dia seguinte, possuem filhos pequenos ou então são estudantes.

E mais, o formato em que estes Pancadões e Bailes Funks ocorrem, fortalece o tráfico de drogas na região, pois não há qualquer fiscalização por parte do Poder Executivo.

Diante de muitas reclamações recebidas em virtude desta demanda, venho por meio deste propor a presente Frente Parlamentar em Combate aos Bailes Funks e Pancadões na cidade de São Paulo, a fim de debruçar sobre o caso e buscar soluções plausíveis para que aumente a fiscalização e coloque um ponto final neste problema, para que os moradores que morem ao redor tenham noites de sono tranquilas e sem qualquer incômodo.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Sala de Reuniões, 30 janeiro de 2024.

RUBINHO NUNES
Vereador – **UNIÃO BRASIL**